



RESOLUÇÃO CMI/GRAVATÁ Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ APTAS A CAPTAREM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal do Idoso de Gravatá/PE – CMI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

A possibilidade legal de Organizações da Sociedade Civil captarem recursos para execução de seus projetos, visando fomento, criação e inovação de suas atividades;

Considerando, também, que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá está plenamente regular para receber a transferir recursos; e

Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMI Gravatá, de 28 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal do Idoso de Gravatá soma 08 (oito) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município, mas, nem todas gozam de todos os atributos necessários para recepção de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, por não ter sede e CNPJ com domicílio no Município de Gravatá,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ APTAS A CAPTAREM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, listadas no Anexo Único deste instrumento.

Art. 2º Esta Resolução, deve ser divulgada no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, bem como, no Portal da Transparência do Município, de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Gravatá, aos 19 de junho de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Presidente

CMI Gravatá

ANEXO ÚNICO

Nº	ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Registro nº 001)	10.354.496/0001-55
02	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá (Registro nº 004)	15.489.489/0001-84
03	Lar do Amparo ao Idoso (Registro nº 005)	22.253.412/0001-76
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá (Inscrição nº 006)	10.313.880/0001-00
05	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá (Registro nº 007)	10.304.475/0001-25
06	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco (Registro nº 008)	06.091.606/0001-66